



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83043	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.304	HORA	111,84	257.679,36
2	83044	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	864	HORA	140,48	121.374,72
3	83045	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	360	HORA	159,54	57.434,40

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 65/2022: R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F4-2C27-1F81-790E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/08/2022 14:34:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/07F4-2C27-1F81-790E>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022**

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83043	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.304	HORA	111,84	257.679,36
2	83044	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	864	HORA	140,48	121.374,72
3	83045	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	360	HORA	159,54	57.434,40

Valor total do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 65/2022**: R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:1D29D74C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**  
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.

OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m<sup>2</sup>, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 9221/2022, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.

Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:

Nível Nível Corrigido Item Fonte Cód Descrição Unid Quant Custo Unitário (sem BDI) (R\$) "BDI

Meta Meta 1. SINAPI ADITIVO DE META FÍSICA -- BDI 1 -

Nível 2 Nível 2 1.1. SINAPI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -- BDI 1 -

Serviço Serviço 1.1.1. SINAPI 95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 UN 22,00 29,55 BDI 1 29,55

Serviço Serviço 1.1.2. Composição AD 01 CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 UN 2,00 32,20 BDI 1 32,20

Serviço Serviço 1.1.3. SINAPI-I 12147 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) UN 10,00 18,29 BDI 1 18,29

Serviço Serviço 1.1.4. Cotação C01 COTOVELO U PERFURADO 50X50MM UN 4,00 34,50 BDI 1 34,50

Serviço Serviço 1.1.5. SINAPI 91914 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 UN 16,00 15,79 BDI 1 15,79

Serviço Serviço 1.1.6. Cotação C02 ELETROCALHA PERFURADA U BARRA 35,00 64,21 BDI 1 64,21

Serviço Serviço 1.1.7. SINAPI-I 39253 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) M 84,00 15,26 BDI 1 15,26

Serviço Serviço 1.1.8. SINAPI-I 39258 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0.6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM<sup>2</sup> M 150,00 8,23 BDI 1 8,23

Serviço Serviço 1.1.9. SINAPI 91884 LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 UN 28,00 9,55 BDI 1 9,55

Serviço Serviço 1.1.10. Cotação C03 EMENDA ELETROCALHA PERFURADA U UN 10,00 4,33 BDI 1 4,33

Serviço Serviço 1.1.11. Cotação C04 TÊ RETO U PERFURADO 50X50MM UN 7,00 21,02 BDI 1 21,02

Serviço Serviço 1.1.12. Cotação C05 TIRANTE BARRA ROSCADA M 80,00 8,40 BDI 1 8,40

Serviço Serviço 1.1.13. Cotação C06 GANCHO CURTO PARA PERFILADO 50X50MM PEÇA 65,00 3,74 BDI 1 3,74

Serviço Serviço 1.1.14. Cotação C07 GRAMPO TIPO C PARA PERFILADO PEÇA 65,00 10,28 BDI 1 10,28

Serviço Serviço 1.1.15. SINAPI-I 39390 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W UN 2,00 43,48 BDI 1 43,48

Serviço Serviço 1.1.16. SINAPI 91925 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 M 900,00 3,81 BDI 1 3,81

Serviço Serviço 1.1.17. SINAPI 101561 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 M 143,40 15,19 BDI 1 15,19

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:59292A50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

À Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 281/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através da Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Quarta da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6807/2022.

Fica alterada a Cláusula Quarta, removendo a média da ANP das formas de pesquisa de preços.

[Voltar](#)

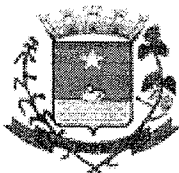
## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	678		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390340000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	436.488,48		
Data Publicação Termo ratificação	02/08/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022**

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	83043	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.304	HORA	111,84
2	83044	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	864	HORA	140,48
3	83045	STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	360	HORA	159,54

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 775/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa STEFFENS SERVICOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, STEFFENS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.984.724/0001-18, com sede na Rua Maranhão, 978, CEP: 85601310, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 03/2022 e **dainexigibilidade de licitação nº65/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	83043	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	2.304,00	111,84	257.679,36
001	2	83044	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	864,00	140,48	121.374,72
001	3	83045	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	360,00	159,54	57.434,40

#### Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

192 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

72 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

30 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

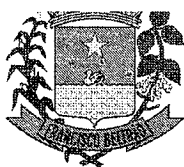
2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;

6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8 - Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9 - Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;

10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;

11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e

12 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.**

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

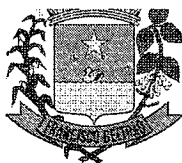
As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

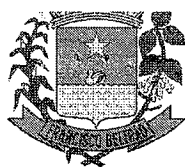
Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**


A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

STEFFENS SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA  
GUSTAVO STEFFENS  
CPF 077.360.559-20

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEE0-C411-249B-944F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO STEFFENS (CPF 077.XXX.XXX-20) em 22/08/2022 08:00:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 10:39:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/08/2022 13:34:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BEE0-C411-249B-944F>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STEFFENS SERVICOS MEDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 775/2022 - Processo inexigibilidade nº 65/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7353-95E0-3F28-EC1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 17:19:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7353-95E0-3F28-EC1E>

complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022**

**OBJETO:** Contratação de shows musicais que serão realizados durante o evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 08 a 11 de setembro de 2022.

**CONTRATADA:** GERSON BRANDOLT FAGUNDES  
CNPJ Nº 16.524.955/0001-88

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
01	83111	Show musical com a banda OS CHACREIROS para apresentação com, no mínimo, de 1 hora e 45 minutos de duração, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 09/09/2022.	10.000,00

**CONTRATADA:** LCB GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

CNPJ Nº 93.115.699/0001-16

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
02	83112	Show musical com a banda Luiz Carlos Borges para apresentação com, no mínimo, 1 hora e 45 minutos de duração, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 10/09/2022.	20.000,00

**CONTRATADA:** J.L. ALVES DE JESUS & CIA. LTDA.  
CNPJ Nº 03.763.451/0001-79

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
03	83113	Show musical com a banda João Luiz Corrêa e grupo Camperismo para apresentação com, no mínimo, 1 hora e 45 minutos de duração, durante o evento "Semana Farroupilha", a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Canet Junior no dia 08/09/2022.	25.000,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 69/2022: R\$ 55.000,00 cinquenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de agosto de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:A7805E7D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 773/2022 - Processo inexigibilidade nº 63/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 288.305,28 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

5510	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:DFE5020E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SARA RAQUEL MENESES ZARZA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 774/2022 - Processo inexigibilidade nº 64/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:CD499DB0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STEFFENS SERVICOS MEDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 775/2022 - Processo inexigibilidade nº 65/2022.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5900	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
8520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**3A34E7B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Processo nº 178/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 08.096.586/0001-41. ITEM 01 R\$ 179,90; ITEM 02 R\$ 106,90; ITEM 04 R\$ 129,90; ITEM 16 R\$ 2.699,90; ITEM 17 R\$ 726,90.**

**2 – VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ Nº 22.823.882/0001-28. ITEM 03 R\$ 129,00.**

**3 – PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 07 R\$ 425,90; ITEM 10 R\$ 376,75; ITEM 11 R\$ 566,69; ITEM 12 R\$ 728,25; ITEM 15 R\$ 886,99.**

**4 – QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 10.939.454/0001-86. ITEM 8 R\$ 1.400,00.**

**5 – STAR RUM INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº 34.806.377/0001-54. ITEM 9 R\$ 476,90.**

**6 – MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 13 R\$ 592,00.**

FRUSTRADOS: 05.

DESERTOS: 06, 21.

**VALOR TOTAL R\$ 113.504,20 (cento e treze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**008087D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – Processo nº 599/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior a distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 104/2022 restou frustrado.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – ADELIR MARCILIO 52469964920. CNPJ Nº 46.001.058/0001-50. ITEM 01 R\$ 28.800,00. ITEM 02 R\$ 57.720,00. VALOR TOTAL R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**DA474176

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 776/2022 - Processo dispensa nº 99/2022.

**OBJETO:** Aquisição e instalação da bomba hidráulica, motor, serviço de torno e revisão em todo o sistema de hidrantes no Ginásio de Esportes Arrudão.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9800	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**FF69E693

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**